

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4540 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85201-130  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
GABINETE DO PREFEITO  
Cesta 202/2024

DECRETO Nº 113/2024  
26/12/2024

SÚMULA: APROVA A AMPLIAÇÃO DO PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI, DENOMINADO LOTEAMENTO GREEN HILL COLINA VERDE 2 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

Art. 1º Fica por este instrumento legal aprovada a AMPLIAÇÃO do LOTEAMENTO GREEN HILL COLINA VERDE 2, sendo esse parcelamento em lotes urbanos situada em área de 52.383,00m² (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e três metros quadrados) com matrícula imobiliária nº R-7-18.276, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, de 14 de janeiro de 2024, Prot. 119.246, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, situado no Lote nº 02, da subdivisão do Quilombo nº 12 do Bloco nº 04, do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, dentro do perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal com indicação fiscal nº 01.07.040.F999.0905.000 e Inscrição Municipal nº 94.925, contigua ao loteamento GREEN HILL – COLINA VERDE este já aprovado através do Decreto Lei 106/2020, de terrenos sem beneficiários de propriedade de RINALDI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ/ME nº 10.833.714/0001-34, neste ato representada por seu sócio proprietário e administrador, DR. MARKUS VINÍCIUS HORST RINALDI, brasileiro, casado, com comuna de bens, empresário e advogado, data de nascimento 15/03/1978, portador da Carteira de Identidade (RG); nº 6.097.211 7, expedida por SSP/PR, CPF nº 021.783.399.30, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na Rua Quinze de Novembro, nº 1309, centro, CEP 85301-050. O empreendimento recebeu a denominação de "AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO GREEN HILL COLINA VERDE 2", conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia, memoriais anexos, laudos e licenças ambientais, com responsabilidade técnica do Arquiteta e Urbanista Kalluá Werdandi Charin Faé Meleti, CPF nº 065.996.859-27, inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU sob nº A119028-8, devidamente respaldado pela RRT nº 5115105451100CT001 e projetos complementares e direção/Execução de obra de autoria do engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meleti, inscrito no CREA sob nº PR-9.990-D, LICENÇA CREA nº 17202447373455, com Licença Ambiental tipo Licença Prévia nº 6165285 e Art. CREA de Instalação do Instituto Ambiental do Paraná nº 237062, com validade até 19/05/2025, e demais projetos executivos de engenharia e arquitetura e documentos, mais precisamente:

- a) Requerimento conforme artigos 75 e 76 da Lei Municipal 56/2014 – Parcelamento do Solo Urbano;

- b) Termo de Compromisso de Caução
- c) Certidão Vituperária;
- d) Matrícula Imobiliária atualizada;
- e) Certidões negativas municipal, estadual e federal;
- f) Viabilidade técnica nas concessionárias dos serviços públicos de energia, água e esgoto;
- g) Anotações de responsabilidade técnica dos respectivos projetos de engenharia e arquitetura;
- h) Laudos Técnicos de Condições Geológicas de poluição, de declividades, sanidade pública e de qualidade do terreno onde será efetuado loteamento;
- i) Licença Prévia Ambiental do Instituto de Água e Terras do Paraná;
- j) Licença Ambiental de Instalação do Instituto de Água e Terras do Paraná;
- k) Renovação de Licença Prévia e de Instalação Ambiental do Instituto de Água e Terras do Paraná
- l) Projeto planialtimétrico georeferenciado na planta oficial do quadro urbano da sede do município;
- m) Projeto de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q;
- n) Projeto de pavimentação de passeios;
- o) Projeto de drenagem pluvial;
- p) Projeto de Rede de Água;
- q) Projeto de Rede de Esgoto;
- r) Projeto de rede de energia e iluminação pública;
- s) Projeto de Patamarização dos lotes;
- t) Projeto de paisagismo e urbanização;
- u) Projeto de Sinalização Viária Horizontal e Vertical;
- v) Projeto de Placas nominativas de Ruas;
- w) Boletim de Cadastro Imobiliário do imóvel expedido pelo Departamento de Tributação municipal;
- x) Guias das taxas de análise e aprovação do projeto pelo Departamento de Engenharia do município;
- y) Memorial Descritivo dos projetos de engenharia;
- z) Croqui e memorial descritivo de cada lote do parcelamento urbano, inclusive áreas públicas;
- aa) Certidões negativas dos responsáveis técnicos pelos projetos de arquitetura e engenharia; ac) Cronograma físico-financeiro do empreendimento com custo unitário de cada lote; ad) Modelo de Contrato de comercialização dos lotes; ae) Memorial de Plano de Controle Ambiental; af) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da construção Civil relativo ao empreendimento - PRGC; ag) Estudo de Impacto de Vizinhança; ah) Métricas digitais de todos os projetos de arquitetura e engenharia e dos principais documentos;
- ai) 03 vias impressas dos projetos de arquitetura e engenharia;
- aj) Antecédentes prévios do poder público;
- ak) Certidão e declaração do Uso e Ocupação do Solo Urbano;

Art. 2º. São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

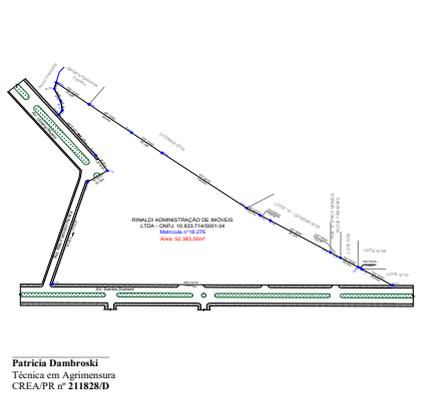
**Limites e Confrontações**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

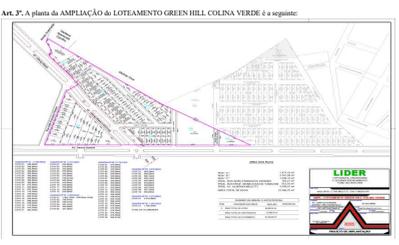
Imóvel urbano, situado no Quilombo nº 12 do Bloco nº 04 do imóvel fazenda Laranjeiras. Com área de 52.383,00 m² (Cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e três metros quadrados) Matrícula de Origem: 18.276. Município de Laranjeiras do Sul – PR – Comarca de Laranjeiras do Sul. Proprietário: RINALDI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA CNPJ: 10.833.714/0001-34

Partindo do ponto denominado de PP=00, deste segue, com azimute magnético de 126°12'45", medindo 52,60 metros, confrontando com Durilane Aparecida Carrilho, até à estação E=01, deste segue, com azimute magnético de 126°12'45", medindo 68,00 metros, confrontando com Otomar Civa, até à estação E=02, deste segue, com azimute magnético de 126°12'45", medindo 48,75 metros, confrontando com Otomar Civa, até à estação E=03, deste segue, com azimute magnético de 125°59'10", medindo 134,40 metros, confrontando com Otomar Civa, até à estação E=04, deste segue, com azimute magnético de 119°47'01", medindo 20,27 metros, confrontando com Lote "A", da Quadra nº04, até à estação E=05, deste segue, com azimute magnético de 120°08'35", medindo 15,01 metros, confrontando com Lote "A", da Quadra nº04, até à estação E=06, deste segue, com azimute magnético de 120°18'45", medindo 90,12 metros, confrontando com Lote "A", da Quadra nº04, até à estação E=07, deste segue, com azimute magnético de 120°16'38", medindo 15,01 metros, confrontando com Rua Prof. Monica Kazue Yamazaki, até à estação E=08, deste segue, com azimute magnético de 120°16'38", medindo 26,59 metros, confrontando com Lote nº09, da Quadra nº10, até à estação E=09, deste segue, com azimute magnético de 5°52'24", medindo 30,00 metros, confrontando com Rua Av. Uldergir Meleti, até à estação E=14, deste segue, com azimute magnético de 325°59'53", medindo 26,35 metros, confrontando com Av. Uldergir Meleti, até à estação E=15, deste segue, com azimute magnético de 320°02'20", medindo 75,00 metros, confrontando com Av. Uldergir Meleti, até à estação E-16, deste segue, com azimute magnético de 302°20'01", medindo 8,30 metros, confrontando com Arroio Invernada, até à estação E=17, deste segue, com azimute magnético de 330°16'34", medindo 13,40 metros, confrontando com Arroio Invernada, até à estação E=18, deste segue, com azimute magnético de 334°18'34", medindo 19,00 metros, confrontando com Arroio Invernada, até à estação E=19, deste segue, com azimute magnético de 15°10'19", medindo 8,30 metros, confrontando com Arroio Invernada, até o ponto PP=00, ponto de onde começou e agora se encerra este documento.

Técnicamente Dambroski  
Patricia Dambroski  
Técnicamente Dambroski  
CREA/PR nº 211820-D



Confrontações estas extraídas do memorial descritivo fornecido e elaborado pela Técnica em Agrimensura Patricia Dambroski – CREA/PR-211820-D e que faz parte integrante do projeto de parcelamento urbano de autoria do Arquiteta e Urbanista Kalluá Werdandi Charin Faé Meleti – CAU/PR A119028-8 e de inteira responsabilidade da mesma, conforme Registro de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – RRT nº 5115105451100CT001.



**DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DOS LOTES**

Quadra nº 01 - contém 21 lotes.

Lote nº 01	508,90 m²
Lote nº 02	360,00 m²
Lote nº 03	360,00 m²
Lote nº 04	360,00 m²
Lote nº 05	360,00 m²
Lote nº 06	360,00 m²
Lote nº 07	360,00 m²
Lote nº 08	360,00 m²
Lote nº 09	360,00 m²
Lote nº 10	673,76 m²
Lote nº 11	877,03 m²
Lote nº 12	833,83 m²
Lote nº 13	718,70 m²
Lote nº 14	759,95 m²
Lote nº 15	603,57 m²
Lote nº 16	644,82 m²
Lote nº 17	488,44 m²
Lote nº 18	529,69 m²
Lote nº 19	373,30 m²
Lote nº 20	414,55 m²
Lote nº 21	982,70 m²

Área Total da Quadra nº 01 = 11.289,99 m²

Quadra nº 02 - contém 13 lotes.

Lote nº 01	253,00 m²
Lote nº 02	253,00 m²
Lote nº 03	253,00 m²
Lote nº 04	253,00 m²
Lote nº 05	253,00 m²
Lote nº 06	276,00 m²
Lote nº 07	726,42 m²
Lote nº 08	559,26 m²
Lote nº 09	253,00 m²
Lote nº 10	253,00 m²
Lote nº 11	253,00 m²
Lote nº 12	253,00 m²
Lote nº 13	253,00 m²

Área Total da Quadra nº 02 = 4.101,68 m²

Quadra nº 03 - contém 7 lotes.

Lote nº 01	1.902,12 m² - Área Institucional - Prefeitura Municipal
Lote nº 02	790,47 m²
Lote nº 03	444,47 m²
Lote nº 04	441,91 m²

Lote nº 05 com 360,00 m²  
Lote nº 06 com 321,08 m²

Área Total da Quadra nº 03 = 4.260,05 m²

Quadra nº 04 - contém 24 lotes.

Lote nº 01	472,09 m²
Lote nº 02	359,64 m²
Lote nº 03	325,00 m²
Lote nº 04	250,00 m²
Lote nº 05	250,00 m²
Lote nº 06	325,00 m²
Lote nº 07	325,00 m²
Lote nº 08	325,00 m²
Lote nº 09	325,00 m²
Lote nº 10	325,00 m²
Lote nº 11	325,00 m²
Lote nº 12	325,00 m²
Lote nº 13	366,12 m²
Lote nº 14	454,52 m²
Lote nº 15	438,07 m²
Lote nº 16	453,15 m²
Lote nº 17	468,16 m²
Lote nº 18	669,05 m² - Área Institucional - Prefeitura Municipal
Lote nº 19	474,05 m²
Lote nº 20	474,05 m²
Lote nº 21	474,05 m²
Lote nº 22	474,05 m²
Lote nº 23	474,05 m²
Lote nº 24	564,61 m²

Área Total da Quadra nº 04 = 9.718,31 m²

Quadra nº 05 - contém 10 lotes.

Lote nº 01	572,08 m²
Lote nº 02	295,38 m²
Lote nº 03	305,67 m²
Lote nº 04	305,67 m²
Lote nº 05	397,96 m²
Lote nº 06	444,38 m²
Lote nº 07	425,00 m²
Lote nº 08	431,55 m²
Lote nº 09	375,06 m²
Lote nº 10	336,62 m²

Área Total da Quadra nº 05 = 3.835,86 m²

Quadra nº 06 - contém 1 lote.

Lote nº 01	5.374,00 m²
------------	-------------

Área Total da Quadra nº 06 = 5.374,00 m²

Quadra nº 07 - contém 1 lote.

Lote nº 01	1.302,35 m²
------------	-------------

Área Total da Quadra nº 07 = 1.302,35 m²

**TOTAL DE LOTES DO LOTEAMENTO = 76 UNIDADES**

**DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE RUAS**

RUAS	ÁREA
RUA A	1.473,18 m²
RUA B	2.541,89 m²
RUA C (antiga Rua E)	192,12 m²
PROLONGAMENTO RUA ADAO FRANCISCO PEREIRA	762,21 m²
PROLONGAMENTO RUA PROF. MONICA KAZUE YAMAZAKI	553,55 m²
PROLONGAMENTO AVENIDA ULDERGIR MELETTI	5.930,81 m²
TOTAL DA ÁREA DE RUAS	12.500,76 m²

**QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA (M²)	PERCENTUAL (%)	RELAÇÃO
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	39.882,24	76,14	A/G
B	ÁREA DE LOTES A VENDA	37.311,07	71,23	B/G
C	ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA	15.071,93	28,77	C/G
D	ÁREA TOTAL DE VIAS PÚBLICAS	12.500,76	23,86	D/G
E	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - ÁREA VERDE	1.902,12	3,63	E/G
F	ÁREAS INSTITUCIONAIS	2.571,17	6,90%	F/B
G	ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	52.383,00	100,00	G

Art. 4º. Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passará a integrar o domínio do

Município de Laranjeiras do Sul as áreas de utilidade pública, área de ruas e áreas de preservação permanente e área de reserva legal, se existentes, devendo as mesmas ser objeto de matrícula imobiliária individualizada.

**Parágrafo único** - O proprietário obriga-se a fazer a vedação da área de reserva legal com cerca de tela e portão de acesso, entregando as chaves do mesmo para o Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Art. 5º. O proprietário da AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO GREEN HILL COLINA VERDE 2, terá o prazo de 02 (dois) anos para executar as obrigações constantes no Artigo 20 da Lei Municipal nº 056/2014, abaixo especificadas:

**Parágrafo único** - Fica concedido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para o início das obras e serviços de construção do presente loteamento, prazo este contado da data do registro do mesmo no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

- Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;
- Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia (se necessário) interligando-o ao ponto onde já existe esse serviço público;
- Rede de abastecimento de água;
- Rede coletora de esgoto, com a devida cessão para a Companhia de Saneamento do Paraná, conforme projetos apresentados, interligando-o até onde já existe essa rede;
- Rede de energia elétrica, e iluminação pública, com braços tipo BR3 e Luminação específica PHILLIPS, ZAGONEL, ILUMATIC, ALUDAX ou similar, com lâmpadas tecnologia LED, com potência mínima de 100 watts;
- Pavimentação Asfáltica tipo implantação asfáltica, com rede completa de drenagem de águas pluviais com interligação até o ponto onde existe drenagem pública de águas pluviais, conforme normas da Secretaria de Obras e Urbanismo, com entrega de termo de garantia de manutenção por 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Verificação de Conclusão de Obra;
- Guias de meio-fio e sarjetas do tipo 2 (DER/PR) confeccionados com máquina extrusora de concreto, com fck do concreto com resistência mínima de 20 MPa;
- Sinalização viária vertical e horizontal;
- Área de denominação de ruas;
- Obras de infraestrutura com espécies a serem indicadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do município;
- Patamarização dos terrenos.
- Calçadas e passeio em pavimentação, com espessura mínima de 4 (quatro) centímetros e 6 (seis) centímetros no local de passagem de veículos, atendendo a NBR 9050 com relação à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, (rampas de acessibilidade física);
- Apresentação o registro de responsabilidade técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU dos responsáveis pela execução das obras do loteamento e obter os respectivos alvarás de licenciamento para execução das obras;
- Responsabilizar-se pela solicitação do Alvará de Licenciamento para Construção das Obras do Loteamento, com o pagamento dos impostos sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN e do respectivo Termo de Verificação de Conclusão de Obra, ao final da construção e obter o Alvará de Liberação do Loteamento para o descaucionamento dos lances caucionados;
- Responsabilizar-se solidariamente pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo às obras de construção do Loteamento.

Art. 6º. Para garantir de execução das obras mencionadas no Artigo 3º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do loteamento, com firma reconhecida, que são os seguintes:

- a) Lotes nº 02, 03, 04, 05, e 06 da Quadra 01 com as seguintes áreas:
- |            |           |
|------------|-----------|
| Lote nº 02 | 790,47 m² |
| Lote nº 03 | 444,47 m² |
| Lote nº 04 | 441,05 m² |
| Lote nº 05 | 360,00 m² |
| Lote nº 06 | 321,08 m² |
- Área de lotes caucionados da Quadra nº 03 = 2.357,07 m²

- b) Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra nº 04 com as seguintes áreas:
- |            |           |
|------------|-----------|
| Lote nº 02 | 359,64 m² |
| Lote nº 03 | 325,00 m² |
| Lote nº 04 | 250,00 m² |
| Lote nº 05 | 250,00 m² |
| Lote nº 06 | 325,00 m² |
| Lote nº 07 | 325,00 m² |
| Lote nº 08 | 325,00 m² |
| Lote nº 09 | 325,00 m² |
| Lote nº 10 | 325,00 m² |
| Lote nº 11 | 325,00 m² |
| Lote nº 12 | 325,00 m² |
| Lote nº 13 | 366,12 m² |
| Lote nº 14 | 454,52 m² |
| Lote nº 15 | 438,07 m² |
| Lote nº 16 | 453,15 m² |
| Lote nº 17 | 468,16 m² |
| Lote nº 18 | 669,05 m² |
| Lote nº 19 | 474,05 m² |
| Lote nº 20 | 474,05 m² |
| Lote nº 21 | 474,05 m² |
| Lote nº 22 | 474,05 m² |
| Lote nº 23 | 474,05 m² |
| Lote nº 24 | 564,61 m² |
- Área Total da Quadra nº 04 = 9.718,31 m²

- c) Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 05 com as seguintes áreas:
- |            |           |
|------------|-----------|
| Lote nº 01 | 572,08 m² |
| Lote nº 02 | 295,38 m² |
| Lote nº 03 | 305,67 m² |
| Lote nº 04 | 305,67 m² |
| Lote nº 05 | 397,96 m² |
| Lote nº 06 | 444,38 m² |
| Lote nº 07 | 425,00 m² |
| Lote nº 08 | 431,55 m² |
| Lote nº 09 | 375,06 m² |
| Lote nº 10 | 336,62 m² |
- Área de lotes caucionados da Quadra nº 05 = 3.835,86 m²

A área total caucionada perfaz um total de 48 lotes com área de 15.439,15 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e nove metros e quarenta e seis decímetros quadrados), representando um total de 40,65% (quarenta inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do número de lotes vendáveis, conforme o disposto no parágrafo único art. 45 da Lei nº 056/2014 - Parcelamento do Solo Urbano;

Art. 7º. O presente Decreto de aprovação, para a sua validade e aplicação, fica condicionado à obtenção por parte dos proprietários de emissão das Licenças Municipais e outras peroneira exigidas pelo órgão ambiental responsável, da obediência à Legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes e a comprovação do pagamento das guias (GR) municipais de nº 32124533 relativas às taxas de análise e aprovação do presente parcelamento urbano e outras.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 26 de dezembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85201-130  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
GABINETE DO PREFEITO  
Cesta 202/2024

DECRETO Nº 114/2024  
26/12/2024

SÚMULA: APROVA O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S, LOTEAMENTO TROPEIRO, BARRIO SÃO FRANCISCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a REURB-S é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Arts. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária;

Considerando que o projeto de regularização fundiária apresentado encontra-se em conformidade com as leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S do Loteamento Tropeiro, bairro São Francisco, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017 e na forma seguinte:  
Proprietário: Município De Laranjeiras Do Sul  
Nº de Lotes: 21 (vinte e um) lotes  
Matrícula do Imóvel: nº 19.358 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul  
Área Total do Poligonal de Regularização: 4.675,50m²  
Área dos Lotes: 3.590,46m²  
Área Total de Vias Públicas: 1.085,04 m²

Art. 2º - O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP 85.301-410  
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8130

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021  
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 013/2021  
5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS OFERTADOS AOS ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 5.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: CEBRANDE- CONTRATO BRASILEIRO DE ESTAGIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.347.576/0001-83, situada a Rua Saldanha Maranhão, nº 1465, Sala 02, Centro, Guarapuava-PR, CEP 85.010-290, neste ato representada pelo Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/ME sob nº 471.504.919-87, e portador da cédula de identidade nº 3.237.234-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.  
VALOR ADITIVO: R\$ 2.208.000,00 (dois milhões duzentos e oito reais).  
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 538/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o Senhor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionado.

MATR	NOME	CARGO	Data da Exoneração
49743-1	Gabriel Miranda Gurtat	Diretor do Departamento de Arrecadação de Tributos	27/12/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 27 de dezembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 26 de dezembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

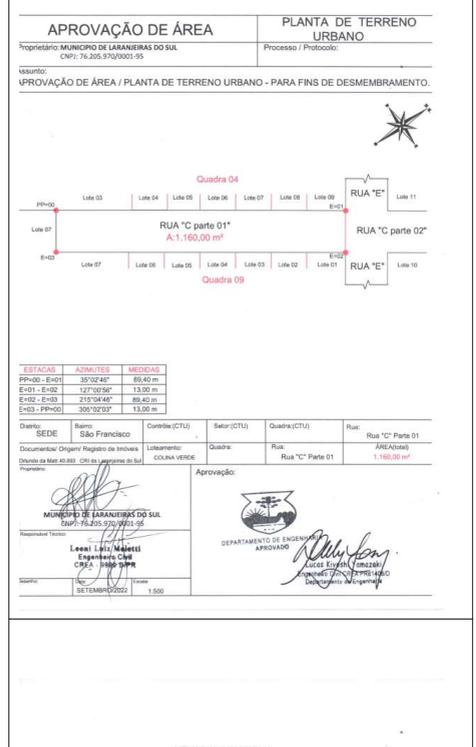
**APROVAÇÃO DE ÁREA**

Proprietário: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 76.205.970/0001-95

**PLANTA DE TERRENO URBANO**

Processo / Protocolo:

USURU: APROVAÇÃO DE ÁREA / PLANTA DE TERRENO URBANO - PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO.



ESTACAS	COORDENADAS	MEDIDAS
PP=00 - E=01	387°24"	88,80 m
E=01 - E=02	127°02"	13,00 m
E=02 - E=03	2	

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 18/2024

Símula: Aprova o Plano de Trabalho da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Programação SIGTV nº: 41170520240001.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024, ATA Nº 07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica APROVADO plano de trabalho da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Programação SIGTV nº: 41170520240001, Funcional Programação 08245151219G0041.

Art. 2º - O recurso para fins de custeio, classificados no grupo de natureza GND, sendo destinados para incremento de manutém temporária as transferências regulares e automáticas dos serviços específicos, sendo:

50.000,00 - Folha de Pagamento (contratação) 20% de assistência social, INSS, FGTS e outros encargos ou taxas); 100.000,00 - Material de Consumo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 23 de dezembro de 2024.

Darel José Nogueira Presidente do Conselho-CMAS 2023/2025

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024-PMNL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de atendimento na área de fisioterapia...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses passando a vigorar a partir de dezembro de 2024 até 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total

TOTAL 48.000,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Em virtude da rescisão parcial, fica reduzido o valor contratual o montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) passando o valor do contrato de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), para R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITIVO tem como base o fundamento o art. 5º, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de dezembro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE ADRIANE CALETO CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024-PMNL

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos e serviços de manutenção da iluminação pública do município de Nova Laranjeiras.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: CGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.879.491/0001-97, com sede na Rua Padre Anacleto, nº 373, Bairro Jardim Industrial, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.788.962-5/11, inscrita no CNPJ nº 08.788.962-5/11, inscrita no CNPJ nº 08.788.962-5/11, inscrita no CNPJ nº 08.788.962-5/11.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Qtd, Preço Unit, Preço Total

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos e serviços de manutenção da iluminação pública do município de Nova Laranjeiras.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos e serviços de manutenção da iluminação pública do município de Nova Laranjeiras.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos e serviços de manutenção da iluminação pública do município de Nova Laranjeiras.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos e serviços de manutenção da iluminação pública do município de Nova Laranjeiras.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos e serviços de manutenção da iluminação pública do município de Nova Laranjeiras.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos e serviços de manutenção da iluminação pública do município de Nova Laranjeiras.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos e serviços de manutenção da iluminação pública do município de Nova Laranjeiras.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos e serviços de manutenção da iluminação pública do município de Nova Laranjeiras.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos e serviços de manutenção da iluminação pública do município de Nova Laranjeiras.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos e serviços de manutenção da iluminação pública do município de Nova Laranjeiras.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024-PMNL INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023-PMNL CHAMDA PÚBLICA Nº 02/2023-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: ELIVANIA VIEIRA GONCALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.183.407/0001-68, neste ato representada pela Sr. ELIVANIA VIEIRA GONCALVES, brasileira, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.914.45-0/PR, inscrita no CPF nº 102.578.649-63.

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA OBRIGA-SE a prestação de serviços de atendimento na área de fisioterapia, de seguinte forma: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, A SER REALIZADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, CONFORME CRONOGRAMA, ESCALA E ORIENTAÇÃO PREVIAMENTE ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, por um período de 6 (seis) meses.

DO VALOR DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) por mês, totalizando o montante de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), conforme previsto no item 1.1 deste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência deste contrato terá de 6 (seis) meses contados a partir de 13 de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência deste contrato terá de 6 (seis) meses contados a partir de 13 de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFSSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Município de Virmond Estado do Paraná

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551\* - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**ANEXO II****DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA

FONTE 000 – RECURSOS LIVRES

**EXERCÍCIO DE 2023**

MÊS	ARRECADAÇÃO CONSIDERADA
Janeiro	1.484.315,26
Fevereiro	1.516.116,74
Março	1.046.676,96
Abril	1.152.781,98
Maio	1.333.091,16
Junho	966.329,20
Julho	1.601.329,46
Agosto	1.100.293,16
Setembro	1.085.721,09
Outubro	1.069.483,63
Novembro	1.408.567,22
<b>Sub-total</b>	<b>13.764.705,86</b>
Dezembro	1.940.150,52
<b>Sub-total</b>	<b>1.940.150,52</b>
<b>Total Geral</b>	<b>15.704.856,38</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551\* - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**EXERCÍCIO DE 2024**

MÊS	ARRECADAÇÃO CONSIDERADA
Janeiro	1.624.891,15
Fevereiro	1.810.090,12
Março	1.279.362,62
Abril	1.530.852,14
Maio	1.432.598,11
Junho	1.550.830,00
Julho	1.851.063,67
Agosto	1.211.920,52
Setembro	1.474.220,70
Outubro	1.384.282,28
Novembro	1.431.759,52
<b>Total Geral</b>	<b>16.581.870,83</b>

**a) – DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO**

Elementos de Cálculo

- Arrecadação do 1º período do exercício de 2023 (Janeiro a Novembro) R\$ 13.764.705,86
- Arrecadação do 2º período do exercício de 2023 (Dezembro) R\$ 1.940.150,52
- Arrecadação do 1º período do exercício de 2024 (Janeiro a Novembro) R\$ 16.581.870,83

**b) DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO**

**Arrec. 1º período 2024 / R\$ = 16.581.870,83 = 1,2046**  
Arrec. 1º período 2023 R\$ 13.764.705,86

**c) DEMONSTRATIVO DA TENDÊNCIA DE OCORRÊNCIA DO EXCESSO**

Arrecadação do 2º período de 2023 x Taxa de Incremento = Arrecadação provável 2º período de 2024.

R\$ 1.940.150,52 x 1,2046 = R\$ 2.337.105,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551\* - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Arrecadação do 1º período de 2024	R\$ 16.581.870,83
Arrecadação provável do 2º período de 2024	R\$ 2.337.105,31
(=) Arrecadação provável do exercício de 2024	R\$ 18.918.976,14
(-) Previsão Orçamento 2024	R\$ 17.578.000,00
(=) Provável excesso arrecadação exercício de 2024	R\$ 1.340.976,14
(-) Excesso de arrecadação comprometida	R\$ 0,00
(=) Excesso de arrecadação de utilização possível	R\$ 1.340.976,14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551\* - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA

FONTE 101 Fundeb 60%

**EXERCÍCIO DE 2023**

MÊS	ARRECADAÇÃO CONSIDERADA
Janeiro	318.167,47
Fevereiro	273.814,58
Março	281.916,40
Abril	264.750,90
Maio	306.016,14
Junho	255.898,88
Julho	242.874,91
Agosto	234.771,89
Setembro	246.680,84
Outubro	271.508,04
Novembro	286.638,97
<b>Sub-total</b>	<b>2.983.039,02</b>
Dezembro	364.484,56
<b>Sub-total</b>	<b>364.484,56</b>
<b>Total Geral</b>	<b>3.347.523,58</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551\* - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**EXERCÍCIO DE 2024**

MÊS	ARRECADAÇÃO CONSIDERADA
Janeiro	398.001,77
Fevereiro	335.410,95
Março	288.180,46
Abril	306.230,35
Maio	345.623,66
Junho	291.277,70
Julho	307.437,36
Agosto	297.903,65
Setembro	281.239,23
Outubro	330.884,15
Novembro	305.149,30
<b>Total Geral</b>	<b>3.487.338,58</b>

**a) – DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO**

Elementos de Cálculo

- Arrecadação do 1º período do exercício de 2023 (Janeiro a Novembro) R\$ 2.983.039,02
- Arrecadação do 2º período do exercício de 2023 (Dezembro) R\$ 364.484,56
- Arrecadação do 1º período do exercício de 2024 (Janeiro a Novembro) R\$ 3.487.338,58

**b) DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO**

**Arrec. 1º período 2024 / R\$ = 3.487.338,58 = 1,1690**  
Arrec. 1º período 2023 R\$ 2.983.039,02

**c) DEMONSTRATIVO DA TENDÊNCIA DE OCORRÊNCIA DO EXCESSO**

Arrecadação do 2º período de 2023 x Taxa de Incremento = Arrecadação provável 2º período de 2024.

R\$ 364.484,56 x 1,1690 = R\$ 426.082,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551\* - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Arrecadação do 1º período de 2024	R\$ 3.487.338,58
Arrecadação provável do 2º período de 2024	R\$ 426.082,45
(=) Arrecadação provável do exercício de 2024	R\$ 3.913.421,03
(-) Previsão Orçamento 2024	R\$ 3.500.000,00
(=) Provável excesso arrecadação exercício de 2024	R\$ 413.421,03
(-) Excesso de arrecadação comprometida	R\$ 0,00
(=) Excesso de arrecadação de utilização possível	R\$ 413.421,03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551\* - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA

FONTE 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

**EXERCÍCIO DE 2023**

MÊS	ARRECADAÇÃO CONSIDERADA
Janeiro	21.209,61
Fevereiro	8.112,49
Março	31.420,74
Abril	30.881,59
Maio	31.413,59
Junho	59.500,01
Julho	183.314,10
Agosto	42.530,17
Setembro	81.446,84
Outubro	62.603,97
Novembro	27.266,63
<b>Sub-total</b>	<b>579.699,74</b>
Dezembro	246.325,43
<b>Sub-total</b>	<b>246.325,43</b>
<b>Total Geral</b>	<b>825.025,17</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551\* - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**EXERCÍCIO DE 2024**

MÊS	ARRECADAÇÃO CONSIDERADA
Janeiro	11.736,00
Fevereiro	46.831,01
Março	56.225,62
Abril	10.680,16
Maio	56.698,81
Junho	80.876,48
Julho	241.275,85
Agosto	39.500,93
Setembro	118.226,12
Outubro	52.625,13
Novembro	48.075,47
<b>Total Geral</b>	<b>762.751,58</b>

**a) – DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO**

Elementos de Cálculo

- Arrecadação do 1º período do exercício de 2023 (Janeiro a Novembro) R\$ 579.699,74
- Arrecadação do 2º período do exercício de 2023 (Dezembro) R\$ 245.325,43
- Arrecadação do 1º período do exercício de 2024 (Janeiro a Novembro) R\$ 762.751,58

**b) DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO**

**Arrec. 1º período 2024 / R\$ = 762.751,58 = 1,3158**  
Arrec. 1º período 2023 R\$ 579.699,74

**c) DEMONSTRATIVO DA TENDÊNCIA DE OCORRÊNCIA DO EXCESSO**

Arrecadação do 2º período de 2023 x Taxa de Incremento = Arrecadação provável 2º período de 2024.

R\$ 245.325,43 x 1,3158 = R\$ 322.799,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551\* - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Arrecadação do 1º período de 2024	R\$ 762.751,58
Arrecadação provável do 2º período de 2024	R\$ 322.799,20
(=) Arrecadação provável do exercício de 2024	R\$ 1.085.550,78
(-) Previsão Orçamento 2024	R\$ 747.500,00
(=) Provável excesso arrecadação exercício de 2024	R\$ 338.050,78
(-) Excesso de arrecadação comprometida	R\$ 0,00
(=) Excesso de arrecadação de utilização possível	R\$ 338.050,78

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**DECRETO Nº. 103****DATA: 20/12/2024**

Símula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 966, de 30/10/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 692.971,64 (seiscentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 193.700,00 (cento e noventa e três mil e setecentos reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do Anexo I a este Decreto; o valor de R\$ 8.684,97 (oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados; o valor de R\$ 457.600,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) da tendência de excesso de arrecadação, conforme demonstrativo do cálculo na forma do Anexo II e o valor de R\$ 32.986,67 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL PACS R\$ 16.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
 CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

**RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PISO ENFERMAGEM R\$ 4.586,67

1.7.1.5.52.0.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR R\$ 12.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal

**Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024**  
 Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Página:1

Despesa	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	1744	Anulação de Dotações	193.700,00	193.700,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		2.000,00
122.0402.2019		Manutenção Departamento de Educação		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1160	0103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		104.500,00
12.361.1201.2022		Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Fundeb		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1620	0101	Fundeb 60%		18.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		2.100,00
12.361.1201.2023		Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Fundeb		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1630	0104	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.100,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE		05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13.500,00
10.122.0401.2031		Administração da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2070	0003	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.900,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE		05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.600,00
10.301.1001.2035		Ações do Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2300	0049	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.600,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE		05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		16.000,00
10.301.1001.2038		Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2410	0003	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		5.900,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE		05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.200,00
10.301.1001.2037		Ações do Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2530	0049	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.200,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE		05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.300,00
10.301.1001.2039		Atividades de Assistência Médica e Sanitária		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2700	0003	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		9.700,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE		05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.300,00
10.305.1001.2043		Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3110	0003	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		3.300,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE		05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		52.000,00
12.361.1201.2023		Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Fundeb		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1640	0101	Fundeb 60%		8.700,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		9.300,00
12.361.1201.2023		Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Fundeb		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1670	0104	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.500,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		48.000,00
12.365.1202.2028		Manutenção Centros de Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1700	0101	Fundeb 60%		27.600,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE		05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.600,00
10.301.1001.2035		Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2440	0105	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		24.600,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE		05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27.600,00
10.301.1001.2039		Atividades de Assistência Médica e Sanitária		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2700	0003	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		260.700,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação		24.400,00
02 GOVERNO MUNICIPAL		02.002 ASSESSORIA JURÍDICA		15.100,00
04.092.0402.2003		Atividades da Assessoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
210	0000	Recursos Ordinários (Livre)		3.400,00
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		48.000,00
04.122.0402.2008		Atividades do Departamento de Administração Geral		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
390	0000	Recursos Ordinários (Livre)		27.600,00
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.400,00
14.422.1401.2009		Apoio a Documentação do Cidadão		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
490	0000	Recursos Ordinários (Livre)		

Embrã por Administrador, no valor: 5536 e 27/12/2024 09:54:58

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024  
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Página:2

05 SECRETARIA DE SAÚDE		05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.000,00
10.305.1001.2043		Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3130	0105	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		12.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		52.000,00
12.361.1201.2022		Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Fundeb		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1470	0103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		8.700,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		9.300,00
12.361.1201.2023		Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Fundeb		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1670	0104	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.500,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		48.000,00
12.365.1202.2028		Manutenção Centros de Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1910	0101	Fundeb 60%		7.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE		05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.600,00
10.301.1001.2035		Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2440	0105	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		24.600,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE		05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27.600,00
10.301.1001.2039		Atividades de Assistência Médica e Sanitária		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2700	0003	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		260.700,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação		24.400,00
02 GOVERNO MUNICIPAL		02.002 ASSESSORIA JURÍDICA		15.100,00
04.092.0402.2003		Atividades da Assessoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
210	0000	Recursos Ordinários (Livre)		3.400,00
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		48.000,00
04.122.0402.2008		Atividades do Departamento de Administração Geral		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
390	0000	Recursos Ordinários (Livre)		27.600,00
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.400,00
14.422.1401.2009		Apoio a Documentação do Cidadão		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
490	0000	Recursos Ordinários (Livre)		

Embrã por Administrador, no valor: 5536 e 27/12/2024 09:54:58

**Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024**  
 Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Página:3

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		19.300,00
04.122.0402.2010		Atividades do Departamento de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
560	0000	Recursos Ordinários (Livre)		15.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS		21.000,00
04.124.0402.2015		Atividades de Coordenação Sistema Controle Interno		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
850	0000	Recursos Ordinários (Livre)		23.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		2.500,00
12.361.1201.2020		Manutenção da Memória Escolar		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1240	0000	Recursos Ordinários (Livre)		23.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.800,00
12.361.1201.2021		Manutenção Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1341	0104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		25.200,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		2.000,00
12.361.1201.2021		Manutenção Transporte Escolar		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1361	0104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		25.200,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		2.500,00
12.361.1201.2022		Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Fundeb		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1480	0104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		2.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		2.500,00
12.361.1201.2022		Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Fundeb		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1620	0101	Fundeb 60%		12.400,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		29.000,00
12.361.1201.2022		Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Fundeb		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1660	0101	Fundeb 60%		12.400,00

**Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024**  
 Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Página:4

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		31.600,00
12.365.1202.2028		Manutenção Centros de Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1780	0101	Fundeb 60%		4.800,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		20.300,00
12.365.1202.2028		Manutenção Centros de Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1800	0101	Fundeb 60%		1.600,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		500,00
12.365.1202.2027		Manutenção Centros de Educação Infantil Creche - Outros Recursos		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1831	0104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		10.700,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE		05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		16.000,00
10.301.1001.2035		Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2420	0101	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		4.586,67
05 SECRETARIA DE SAÚDE		05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25.200,00
10.301.1001.2039		Atividades de Assistência Médica e Sanitária		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2691	0104	Assistência financeira da União pagamento do piso enfermagem		37.500,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.900,00
08.243.0802.2049		Manutenção do Conselho Tutar		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3410	0000	Recursos Ordinários (Livre)		3.300,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.900,00
08.244.0801.2051		Desenvolvimento Atividades de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3510	0000	Recursos Ordinários (Livre)		1.300,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.300,00
08.244.0801.2051		Desenvolvimento Atividades de Assistência Social		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3520	0000	Recursos Ordinários (Livre)		1.300,00
08 SECRETARIA DE VIAGEM		08.001 DEPARTAMENTO DE VIAGEM		1.300,00
26.122.0402.2000		Manutenção Departamento de Viagem		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4020	0000	Recursos Ordinários (Livre)		1.300,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL		17.600,00
20.666.2001.2005		Apoio ao Produtor Rural		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4320	0000	Recursos Ordinários (Livre)		5.600,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		09.002 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		2.100,00
18.541.1801.2071		Atividades de Preservação Ambiental		
3.1.90.1				

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4542 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551\* - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA

FONTE 101 Fundeb 60%

EXERCÍCIO DE 2023

Table with 2 columns: MÊS, ARRECADAÇÃO CONSIDERADA. Rows for months from Janeiro to Novembro, Sub-total, and Total Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551\* - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EXERCÍCIO DE 2024

Table with 2 columns: MÊS, ARRECADAÇÃO CONSIDERADA. Rows for months from Janeiro to Novembro, Sub-total, and Total Geral.

a) - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Elementos de Cálculo

- Arrecadação do 1º período do exercício de 2023 (Janeiro a Novembro) R\$ 2.983.039,02
- Arrecadação do 2º período do exercício de 2023 (Dezembro) R\$ 364.484,56
- Arrecadação do 1º período do exercício de 2024 (Janeiro a Novembro) R\$ 3.487.338,58

b) DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

Arrec. 1º período 2024 / R\$ = 3.487.338,58 = 1,1690
Arrec. 1º período 2023 R\$ 2.983.039,02

c) DEMONSTRATIVO DA TENDÊNCIA DE OCORRÊNCIA DO EXCESSO

Arrecadação do 2º período de 2023 x Taxa de Incremento = Arrecadação provável 2º período de 2024.

R\$ 364.484,56 x 1,1690 = R\$ 426.082,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551\* - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

- Arrecadação do 1º período de 2024 R\$ 3.487.338,58
Arrecadação provável do 2º período de 2024 R\$ 426.082,45
Arrecadação provável do exercício de 2024 R\$ 3.913.421,03
Previsão Orçamento 2024 R\$ 3.500.000,00
Provável excesso arrecadação exercício de 2024 R\$ 413.421,03
Excesso de arrecadação comprometida R\$ 198.000,00
Excesso de arrecadação de utilização possível R\$ 215.421,03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551\* - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA

FONTE 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

EXERCÍCIO DE 2023

Table with 2 columns: MÊS, ARRECADAÇÃO CONSIDERADA. Rows for months from Janeiro to Novembro, Sub-total, and Total Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551\* - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EXERCÍCIO DE 2024

Table with 2 columns: MÊS, ARRECADAÇÃO CONSIDERADA. Rows for months from Janeiro to Novembro, Sub-total, and Total Geral.

a) - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Elementos de Cálculo

- Arrecadação do 1º período do exercício de 2023 (Janeiro a Novembro) R\$ 579.699,74
- Arrecadação do 2º período do exercício de 2023 (Dezembro) R\$ 245.325,43
- Arrecadação do 1º período do exercício de 2024 (Janeiro a Novembro) R\$ 762.751,58

b) DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

Arrec. 1º período 2024 / R\$ = 762.751,58 = 1,3158
Arrec. 1º período 2023 R\$ 579.699,74

c) DEMONSTRATIVO DA TENDÊNCIA DE OCORRÊNCIA DO EXCESSO

Arrecadação do 2º período de 2023 x Taxa de Incremento = Arrecadação provável 2º período de 2024.

R\$ 245.325,43 x 1,3158 = R\$ 322.799,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551\* - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

- Arrecadação do 1º período de 2024 R\$ 762.751,58
Arrecadação provável do 2º período de 2024 R\$ 322.799,20
Arrecadação provável do exercício de 2024 R\$ 1.085.550,78
Previsão Orçamento 2024 R\$ 747.500,00
Provável excesso arrecadação exercício de 2024 R\$ 338.050,78
Excesso de arrecadação comprometida R\$ 64.000,00
Excesso de arrecadação de utilização possível R\$ 274.050,78

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 090/2024

SÚMULA: Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização aos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, será alterado conforme necessidade de substituição de alguns dos membros integrado por representantes dos seguintes segmentos:

Representantes do Poder Executivo Municipal

TITULAR: DENISE KUBIAK
SUPLENTE: ANDREIA VARGAS

Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública

TITULAR: REGIANE DEMENEK CALIXTRO
SUPLENTE: SUZAMARA DE ALMEIDA

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

TITULAR: MARLI DOS SANTOS KUBIAK
SUPLENTE: NEIVA OZÓRIO

Representantes dos servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas

TITULAR: ERBARI FRANCISCO RAMOS
SUPLENTE: WELIQUES NERIS DA ROCHA

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

TITULAR: MARLI HUF CONRADO
SUPLENTE: EDINÉ FERREIRA DOS SANTOS DE QUADROS
TITULAR: JULIANA ELEUTERIO BARBOSA
SUPLENTE: SILVANE PRISCILA DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

TITULAR: NICOLAS DUARTE SCHULTER
SUPLENTE: KAUAN DA SILVA TEIXEIRA

Representantes dos Estudantes da Educação Superior

TITULAR: LILIANE RAMOS LEOPOLDINO
SUPLENTE: TAIZE RAMOS DUARTE

Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR: LUCIANA APARECIDA DA SILVA
SUPLENTE: MARIA ROSA DE PAULA CORREA GLOVASKI

Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: LUCIMARA MEURER
SUPLENTE: SUZANA DE FÁTIMA ALMEIDA

Art. 2º Permanece designada a Senhora MARLI DOS SANTOS KUBIAK como Presidente do Conselho mencionado.

Art. 3º Este decreto passa a vigorar a partir da sua publicação, revogando-se o anterior, Decreto nº 120/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em, 27 de dezembro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº003/2024

EDITAL Nº 003/2024

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - REFERENTE ANÁLISE DE INSCRIÇÕES

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, designada pelo Decreto nº 084/2024, para a realização do processo de contratação temporária de excepcional interesse público, para o Cargo de Professor(a) Pedagogo (a), Professor(a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Na data de 27 de dezembro de 2024, às 13:00 horas, esta Comissão reuniu-se para o início dos trabalhos de análise de recurso de inscrições, consultando o e-mail rhmarquinho2020@gmail.com não foi encontrado nenhum e-mail para a análise de recurso, permanecendo assim a lista de inscritos conforme Edital 02/2024.

Município de Marquinho - Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIANE RAMOS PADILHA
Presidente da Comissão

JOELMA BERARDIN PADILHA
Membro

SUZAMARA DE ALMEIDA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Dezembro de 2024.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A inscrita no CNPJ nº 79.065.181/0001-94, sediada na Rua General Arnaldo dos Santos, 455, Bairro Uberaba, CEP 81.560-653, Município de Curitiba, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 20.849,40 (vinte mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) NA DISCIPLINA DE INGLÊS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

Torna-se público que o(a) Município de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 020/2024, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A inscrita no CNPJ sob o nº 79.065.181/0001-94 para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) NA DISCIPLINA DE INGLÊS, perfazendo um valor total de R\$ 20.849,40 (vinte mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Marquinho/PR, 26 de Dezembro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE  
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 23/2024  
DATA: 02/12/2024

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Assiscope para o exercício de 2024, no valor de R\$ 1.347.800,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais).

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE, no uso de suas atribuições legais  
**R E S O L V E**

Artigo 1º - Fica autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Assiscope, no Exercício de 2024, até o valor de R\$ 1.347.800,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 ASSISCOPE- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA  
10.301.0002.2002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
CONTA DA DESPESA: 130  
FONTE: 000  
VALOR: R\$ 1.447.800,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações, superávit financeiro de recursos livres e excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

01 ASSISCOPE- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS  
CONTA DA DESPESA: 010  
FONTE: 000  
VALOR: R\$ 100.000,00

01 ASSISCOPE- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DA DESPESA: 030  
FONTE: 000  
VALOR: R\$ 36.700,00

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE  
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

01 ASSISCOPE- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
CONTA DA DESPESA: 050  
FONTE: 000  
VALOR: R\$ 300.000,00

01 ASSISCOPE- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
CONTA DA DESPESA: 060  
FONTE: 000  
VALOR: R\$ 44.000,00

01 ASSISCOPE- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
CONTA DA DESPESA: 070  
FONTE: 000  
VALOR: R\$ 3.000,00

01 ASSISCOPE- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
CONTA DA DESPESA: 075  
FONTE: 000  
VALOR: R\$ 1.000,00

01 ASSISCOPE- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA  
10.301.0002.2002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DA DESPESA: 100  
FONTE: 000  
VALOR: R\$ 55.000,00

01 ASSISCOPE- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
01.003 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE  
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

10.301.0003.2003 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DA DESPESA: 170  
FONTE: 000  
VALOR: R\$ 400.000,00

01 ASSISCOPE- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
01.003 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS  
10.301.0003.2003 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
CONTA DA DESPESA: 180  
FONTE: 000  
VALOR: R\$ 15.300,00

01 ASSISCOPE- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
01.004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITARIO  
10.301.0004.2004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITARIO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DA DESPESA: 200  
FONTE: 000  
VALOR: R\$ 88.1000,00

01 ASSISCOPE- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
01.004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITARIO  
10.301.0004.2004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITARIO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
CONTA DA DESPESA: 220  
FONTE: 000  
VALOR: R\$ 4.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO RECEITA	NOME DO RECURSO	VALOR
17.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RATEIO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - FONTE 000	R\$ 400.000,00
17.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RATEIO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - FONTE 000	R\$ 200.000,00
17.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RATEIO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FONTE 000	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 800.000,00</b>

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00000	RECURSOS LIVRES	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.347.800,00</b>

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE  
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Laranjeiras do Sul, 02 dezembro de 2024.

Neimar Granoski  
NEIMAR GRANOSKI  
Presidente da ASSISCOPE

Assinado de forma digital por  
Neimar Granoski  
Dados: 2024.12.02 15:36:31

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE FOMENTO nº 18/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 14/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AVPA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 44.045.597/0001-84. Objeto Repasse de recursos financeiros destinados à Associação das Mulheres da Agricultura Familiar de Coronel Vívda - AMAF, para aquisição de máquinas e equipamentos, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total do repasse de R\$ 30.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27 de dezembro de 2024 a 26 de dezembro de 2025. Coronel Vívda, 26 de dezembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE FOMENTO nº 19/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 15/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AVPA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 44.045.597/0001-84. Objeto Repasse de recursos financeiros destinados à Associação Vividense de Proteção Animal - AVPA, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total do repasse de R\$ 13.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27 de dezembro de 2024 a 26 de dezembro de 2025. Coronel Vívda, 26 de dezembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 121/2022 – Pregão Eletrônico nº 60/2022. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA. CNPJ nº 24.180904/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025. Os valores permanecerão inalterados. O valor mensal é de R\$ 59.450,85, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 520.210,20. Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme acordado entre as partes, fica paralisado parcialmente a execução dos serviços dos programas Aprendizagem do Futuro e AABB Comunidade, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, devido as férias escolares, retomando as atividades a partir de 05 de fevereiro de 2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de dezembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Santander EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA  
1º LEILÃO: 13 de janeiro de 2025, a partir das 10h30min  
2º LEILÃO: 15 de janeiro de 2025, a partir das 14h30min (horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Antico de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levanta o PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010280518, firmado em 12/11/2021, com o(s) Fidejuntante(s) WANDERSON RODRIGUES DA COSTA MICHÉLE DOS SANTOS COSTA, maior/menor, inscrito no CPF nº 035.869.651-84/081.029.609-81, no dia 13 de janeiro de 2025, a partir das 10h30min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 283.368,59 (Duzentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), o imóvel matriculado sob nº 42.714 do Oficial de Registro de Imóveis de Rolândia/PR, constituído pela Casa residencial situada na Av. Japão, nº 457, Jardim Nobre, em Rolândia/PR, com área de terreno de 150,95m² e área construída de 69,98m². Cadastro Municipal: 1.03.182.0242.001-0. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.03 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 15 de janeiro de 2025, a partir das 14h30min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 207.663,82 (Duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail: imoveis.sac@superbid.net. (Dossê 02.23577).

SANGUE + DOAÇÃO  
é ver sua vida correr em outras veias!  
Correio DO POVO DO PARANÁ  
(Sergio fornasari)

As pessoas nunca buscaram por tanta informação. Esse é o momento de você anunciar aqui.

Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo

(42) 9 8428-1511  
/jcorreiodopovo  
@jcorreiodopovo  
@jcorreiodopovo

Fale com a gente  
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

/JORNALCORREIO @JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br